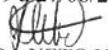


Declaramos para os devidos fins que a LEI n. 3.190/19 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 27/05/2019 a 27/06/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
CPF: 711.677.301-00/ MAT: 67324.

LEI Nº 3.190 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de Inhumas-GO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e o Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 47, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

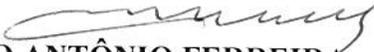
Art. 1º - Fica alterada o nome da Avenida 1, do Setor Teodoro Alves de Rezende, no trecho compreendido entre a Avenida Radial Norte do Setor Teodoro Alves de Resende até a Rua 16 do Setor Jose Antônio Ferreira, que passa a denominar-se **AVENIDA SEBASTIÃO GOULART DE CASTRO.**

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento